



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

PROCESSO	:	PRO0021246723
TIPO DE PROCESSO	:	Eleições: Eleições de Diretores da Mútua
ASSUNTO	:	Candidato a Diretor Administrativo da Mútua – Pedro Ernesto Amorim Sena Filho
INTERESSADO	:	Pedro Ernesto Amorim Sena Filho

DELIBERAÇÃO CER/RO Nº 011/2023

A Comissão Eleitoral Regional (CER) de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019) e Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA (Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que no exercício de 2023 ocorrerão as Eleições dos membros da Diretoria da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas para o cargo de Diretor Geral e Diretor Administrativo, no dia 17 de novembro de 2023, e no dia 24 de novembro de 2023, para a eleição de Diretor Financeiro, pelo Plenário do CREA/RO, respeitado em ambos os casos, o turno único e o voto direto e secreto dos eleitores, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1.117, de 2019, exercendo os eleitos posse em conjunto com o Presidente eleito do CREA;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 1.117, de 2019, os resultados da eleição serão homologados pelo plenário do CONFEA e divulgados pela Comissão Eleitoral Federal” (art. 6º);

Considerando o disposto no art. 17, da Resolução nº 1.117, de 2019, pelo qual “aplicam-se às eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea todas as competências e disposições relativas aos órgãos do processo eleitoral disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais, no que couber, inclusive no tocante à composição e funcionamento das Comissões Eleitorais”;

Considerando o disposto no artigo 29 pelo qual “a Comissão Eleitoral verificará junto ao banco de dados a situação do candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão definitiva nos últimos 05 (cinco) anos” anexando ao respectivo processo de registro de candidatura a documentação pertinente;

Considerando o requerimento de registro de candidatura apresentado por Pedro Ernesto Amorim Sena Filho, ora interessado, em 18/08/2023;

Considerando a verificação documental realizada pela assessoria da CER, conforme *check list* datado de 22 de Agosto de 2023, pelo qual constata que o interessado apresentou todos os documentos para registro de candidatura;

Considerando que o interessado firmou declaração, sob as penas do art. 29, inciso VI e parágrafo 2º da Resolução nº 1.114/2019, que atende a todas as condições de elegibilidade, e não incide em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral;

Considerando que o interessado preenche as condições de elegibilidade, não incide em inelegibilidade e apresentou tempestivamente o requerimento de registro de candidatura ao cargo de Diretor Administrativo da Mútua, com documentação completa;

Considerando que não houve apresentação de impugnação ao registro de candidatura de Pedro Ernesto Amorim Sena Filho, ora interessado;

Considerando o sorteio da ordem em que os nomes dos candidatos a Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RO constarão na cédula eletrônica eleitoral em cumprimento ao disposto na Deliberação CEF nº 22/2023 realizado em 14 de setembro de 2023;

DELIBEROU:

DEFERIR o registro de candidatura de PEDRO ERNESTO AMORIM SENA FILHO para concorrer ao cargo de Diretor Administrativo da Mútua, por preencher as condições de elegibilidade e não incidir em inelegibilidade, consoante o que disciplina o Regulamento Eleitoral em seus artigos 25 e 26 para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA (Resolução nº 1.117 de 2019), cujo nome "Pedro Sena" será o 3º (terceiro) na ordem constante para o referido cargo na cédula eletrônica oficial.

Documento assinado eletronicamente por:

Ricardo Arnaldo Otto Kich, Conselheiro (a), em 18/09/23 às 10:21 *

João Alexis Neto, Conselheiro (a), em 18/09/23 às 12:51 *

Ana Cecília da Silva Mendes, Conselheiro (a), em 18/09/23 às 13:02 *

José Antônio Jeronymo Vian, Conselheiro (a), em 18/09/23 às 14:13 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site crearo.meuping.io/autenticar informando o código verificador **T-C8B4** e o código CRC **2B13ED36**.



Processo nº 0239.005014/2023-29 - Documento nº T-C8B4

End.: Rua Abunã 2280. Bairro São João Bosco. CEP: 76.803-763.
Porto Velho-RO.